



Considerações sobre o Projeto de Lei n. 237/2016 que trata da proibição de captura do Dourado

A respeito do Projeto de Lei n. 237/2016, que trata da proibição de captura, do embarque, do transporte, da comercialização, do processamento e da industrialização da espécie *Salminus brasiliensis* ou *Salminus maxillosus* (Dourado), consideramos:

-A apresentação desse Projeto de Lei retrata a importância que a Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul dispensa aos assuntos relacionados ao uso dos recursos pesqueiros do Estado.

-A Embrapa, ao longo de sua história, regularmente contribui com análises e informações técnico-científicas para auxiliar diferentes órgãos públicos de nível federal, estadual e municipal a tomarem decisões e a elaborarem políticas públicas.

-Por meio de informações obtidas pelo Sistema de Controle da Pesca de Mato Grosso do Sul (SCPESCA/MS), a Embrapa Pantanal, juntamente com as instituições parceiras, realizou um estudo de avaliação do nível de exploração dos estoques pesqueiros, por meio dos chamados "modelos de produção excedente", para as principais espécies capturadas entre 1994 e 1999. Na ocasião, os estudos não apresentaram indicativo de sobrepesca para o dourado, conforme publicação da Embrapa no ano de 2002: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/810754/1/BP35.pdf> .

-Para realizar a avaliação de estoques por meio dos "modelos de produção excedente" é necessário que não haja alterações significativas nas normas de pesca. De 1999 a 2006, houve diversas alterações nessas normas e apenas a partir de 2007 essas mudanças se estabilizaram. Além disso, dependendo da variabilidade dos dados, estes estudos requerem um número considerável de anos para melhor precisão dos resultados. Em função disso, a análise dos dados obtidos por meio do SCPESCA/MS a partir de 2007 vai permitir à Embrapa Pantanal, juntamente com seus parceiros, realizar uma nova avaliação dos estoques do dourado e publicar informações atualizadas.

-Portanto, qualquer veiculação referente a estudos da Embrapa Pantanal que não sejam baseados nos dados de 1994 a 1999 não são reconhecidos como de autoria da instituição.

-Desta forma, a Embrapa Pantanal, atendendo à sua missão institucional, se coloca à disposição dos diversos setores envolvidos para que a sociedade possa utilizar de modo sustentável os recursos pesqueiros a fim de obter um melhor retorno social, econômico e ambiental.

Corumbá, 09 de junho de 2017

Embrapa Pantanal

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rua 21 de Setembro nº 1880 – Bairro N. S. de Fátima
Caixa Postal 109 CEP 79320-900 Corumbá-MS
Tel: +55 (67) 3234-5800 / 3234-5900 Fax: +55 (67) 3234-5815
www.embrapa.br/pantanal